



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

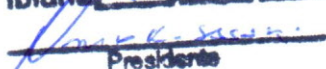
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 002/2016.

Ibiúna, 14 de dezembro de 2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 18/01/16

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 002/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro PAIOL PEQUENO, como "Rua José Filomeno Vieira".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

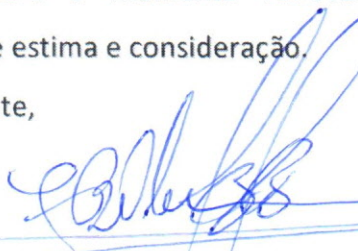
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 330/2016

Recebido em _____ de _____ de _____

Prazo para em _____ de _____ de _____

Recebido por _____


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 18/01/2016

Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 16 DE ... DE 16
PRESIDENTE

330/2016

PROJETO DE LEI Nº 002.
DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

103

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.”

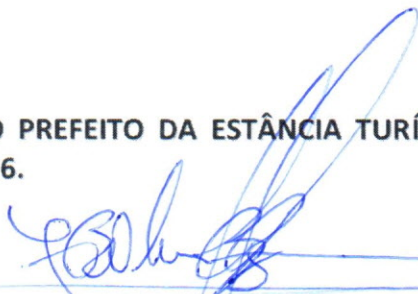
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA JOSÉ FILOMENO VIEIRA**”, a rua que tem seu início no marco 0, cravado a margem da Estrada de Servidão, ai segue divisa com 26,70 metros, confrontando com Marcos Adriano de Assis Soares de Lima e Marcos Antônio Soares, ate o marco nº 2, ai faz canto e segue divisa com 41,45 metros, confrontando com Luiz Carlos Vieira, até o marco nº3, ai faz canto e segue pela Cota 830 da companhia Brasileira de Alumínio C.B.A, com 44,20 metros até o marco nº 4; ai faz canto e segue margeando uma Estrada de Servidão, com 53,40 metros, confrontando com Luiz Carlos Vieira, até o marco nº1. assim fechando o perímetro da descrição, conforme Memorial Descritivo anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

[Assinatura]

NOME:
JOSÉ FILOMENO VIEIRA
MATRÍCULA:
114355.01.55.2013.4.00033.065.0019342-48

SEXO: masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: viúvo, com oitenta e nove anos de idade

NATURALIDADE: Mairinque - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de AUGUSTO VIEIRA GONÇALVES e de MARIA JOSÉ SOARES.
Residência: na Estrada Municipal do Curral, nº 162/40, Bairro Paço Pequeno, Ibiuna, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: 01 de fevereiro de dois mil e treze, às 07:05 horas DIA: 01 MES: 02 ANO: 2013

LOCAL DE FALECIMENTO

de Santa Casa de Misericórdia. (D.O. 120162971-0)

CAUSA DA MORTE

falência múltipla dos órgãos, insuficiência renal crônica, insuficiência cardíaca congestiva

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério da Paz, em Ibiuna, SP

DECLARANTE

LUIZ CARLOS VIEIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Susana Bastos, CRM 144132

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Roque, 01 de fevereiro de 2013.

[Assinatura]

MARTA UDETE TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas do
Município e Comércio de São Roque
Estado de São Paulo
Rua Prof. Germano Negrini, 29 - Centro
CEP: 19.130-450 Fone/Fax (11) 4712-4945
Carlos Roberto Vieira
Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Dig: MOTV

Título:

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

Folha:

01

Objetivo:

PARA FINS DE USUCAPIÃO
CONFORME CONTRATO DE VENDA E COMPRA

Localidade:

BAIRRO PAIOL PEQUENO IBIUNA SP

Proprietários:

JOÃO MARCELINO DIAS

Imóvel:

PERIMETRO URBANO

Matrícula:

Matrícula

Escala:

1 / 400

Data:

25/07/2012

Estado:

SP

Situação:

Proprietários:


JOÃO MARCELINO DIAS

Resp. Técnico:


HELIO ANSELMO DOMINGUES
503104/TD

Quadro de Áreas:

1.500.00

Aprovações:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **JOÃO MARCELINO DIAS..**

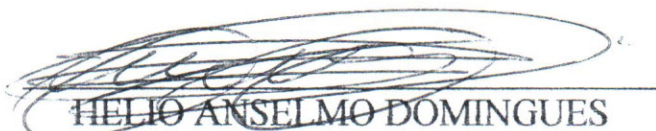
Localização: **BAIRRO PAIOL PEQUENO MUNICIPIO DE IBIÚNA SP.**

Área total: **1.500,00 M2.**

Handwritten signature/initials

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Inicia no marco nº1, cravado a margem da ESTRADA DE SERVIDÃO, ai segue divisa com 26,70 metros , confrontando com MARCOS ADRIANO DE ASSIS SOARES DE LIMA e MARCOS ANTONIO SOARES, ate o marco nº2, ai faz canto e segue divisa com 41,45 metros, confrontando com LUIZ CARLOS VIEIRA, ate o marco nº3, ai faz canto e segue pela COTA 830 DA COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO C.B.A, com 44.20 metros ate o marco nº4; ai faz canto e segue margeando uma ESTRADA DE SERVIDÃO, com 53,40 metros, confrontando com LUIZ CARLOS VIEIRA, ate o marco nº 1. Assim fechando o perímetro da descrição.
IBIÚNA SP, 25 DE JULHO DE 2.012.


HELIO ANSELMO DOMINGUES
CREA Nº 0645031049/TD

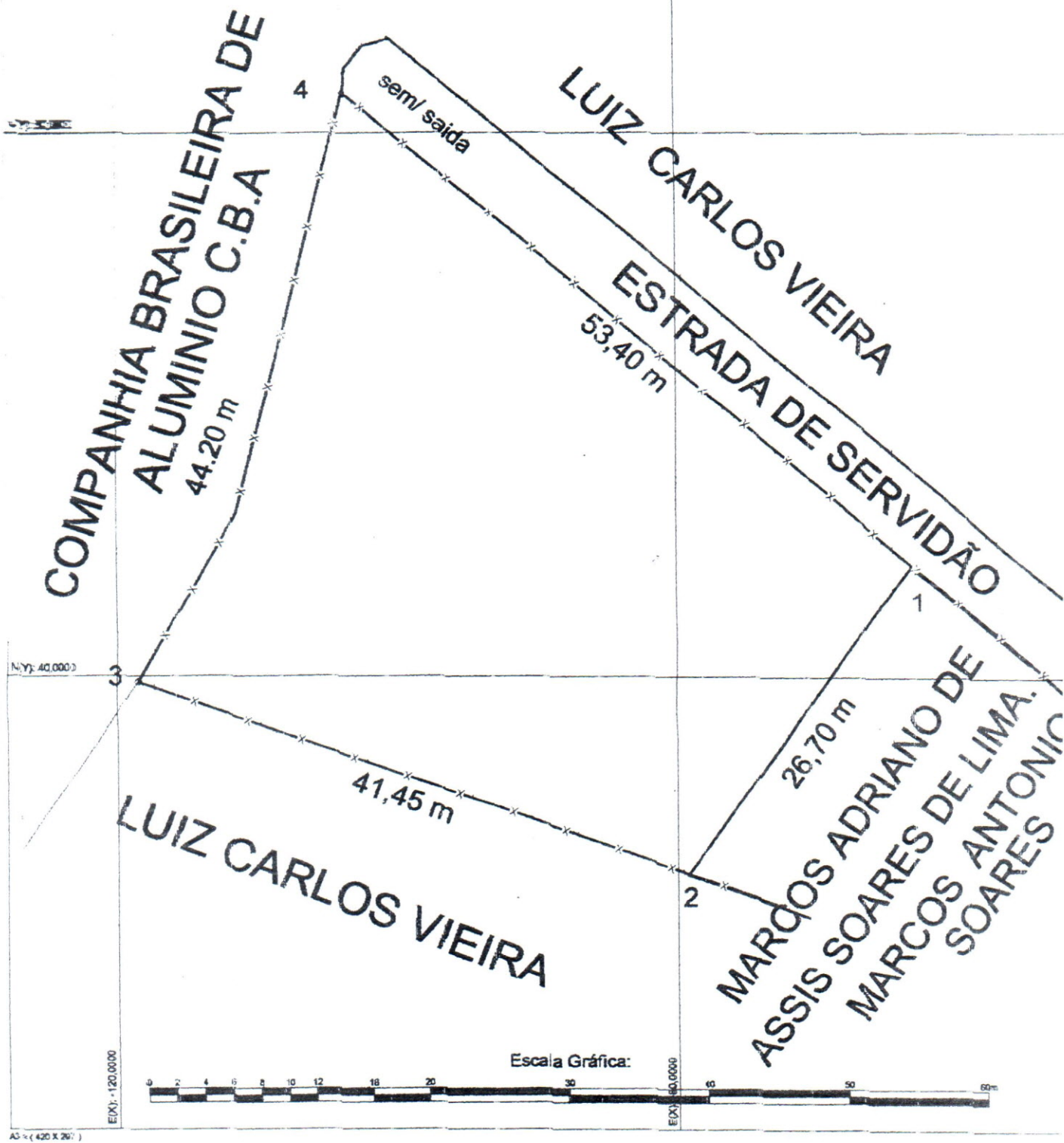
RUA CORONEL SALVADOR ROLIM DE FREITAS Nº470-CENTRO-CEP
18150000

TEL (015)3248-7300 CEL (015)9715-2114

E-mail: helio.anselmo@dia.com.br



Handwritten signature and date 25/07





JOÃO MARCELINO DIAS

26,70 m

sem / saída

LUIZ CARLOS VIEIRA

ESTRADA DE SERVIDÃO

77,45 m

GISLAINE VIEIRA

42,30 m

BRUNA REGINA VIEIRA

29,32 m

CASA

2

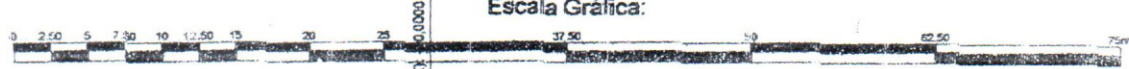
17,70 m

ESTRADA MUNICIPAL
FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES

BAR

4,70 m

Escala Gráfica:





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 330/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de janeiro de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária de 02 de fevereiro de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 330/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 03 fevereiro de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 330/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de janeiro de 2016 o Projeto de Lei nº. 330/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Paiol Pequeno, com o nome do Sr. José Filomeno Vieira, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11 DE
FEVEREIRO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 330/2016 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2016.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 330/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2016, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2016.

Ibiúna, 12 de fevereiro de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 252/2016

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.”

[Handwritten signature]
12

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA JOSÉ FILOMENO VIEIRA”, a rua que tem seu início no marco 0, cravado a margem da Estrada de Servidão, aí segue divisa com 26,70 metros, confrontando com Marcos Adriano de Assis Soares de Lima e Marcos Antônio Soares, até o marco nº 2, aí faz canto e segue divisa com 41,45 metros, confrontado com Luiz Carlos Vieira, até o marco nº 3, aí faz canto e segue pela cota 830 da Companhia Brasileira de Alumínio C.B.A., com 44,20 metros até o marco nº 4; aí faz canto e segue margeando uma Estrada de Servidão, com 53,40 metros, confrontando com Luiz Carlos Vieira, até o marco nº 1, assim fechando o perímetro da descrição, conforme Memorial Descritivo anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

[Handwritten signature]
PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
ALINE BORGES ALVES DE MORAES
1ª SECRETÁRIA

[Handwritten signature]
LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETARIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 31/2016

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2016.

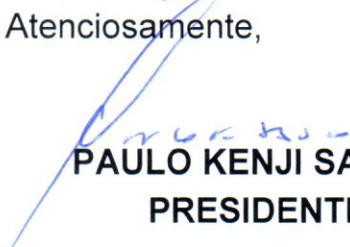
13

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 252/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 002, nesta Casa tramitou com o nº. 330/2016, que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 19/02/16

Horário: _____

Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 330/2016 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2016, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 330/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 252/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 31/2016, de 17 de fevereiro de 2016.

Ibiúna, 19 de fevereiro de 2016.

Antônio Gabriel Vieira
Secretário Administrativo